

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL ÚNICO
PROGRAMA RESIDÊNCIA COMPARTILHADA

Considerando a emergência sanitária decretada no país e os documentos oficiais emitidos pelos órgãos municipais e estaduais em vista da Pandemia pelo COVID-19, a Reitoria da Universidade de Passo Fundo, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO, de caráter temporário, referente ao Edital Único do Programa Residência Compartilhada, de 31 de janeiro de 2020, publicado no site da UPF (<https://www.upf.br/editais>) que trata do processo seletivo do Programa Residência Compartilhada, conforme a seguir:

1. DAS ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS DO EDITAL

1.1 Fica incluído no subitem **1.2**: No contexto de pandemia, as atividades a serem desenvolvidas serão definidas em comum acordo entre a Fundação Beneficente Lucas Araújo, a Comissão de Acompanhamento do Programa da Residência Compartilhada e o acadêmico.

1.2 Fica transitoriamente definido alteração nos seguintes itens e subitem:

Onde se lê:

4.1 A inscrição deverá ser realizada na Central de Atendimento ao Aluno da UPF, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira, mediante protocolo dos documentos indicados no subitem

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, constante no anexo I deste Edital;

b) entregar a declaração constante no anexo II deste Edital, se candidato menor de idade;

5.1.1 Após a inscrição, os documentos entregues pelo candidato serão avaliados, no intuito de garantir a observância das normas e atendimento pelo interessado às condições previstas neste Edital, bem como passará por uma entrevista presencial.

5.1.3 Na entrevista, que será realizada por uma Comissão composta por 02 (dois) membros, um destes indicados pela Reitoria da UPF e um pela Fundação Lucas Araújo, além da trajetória acadêmica do candidato, serão verificadas questões relevantes para o convívio com outros estudantes, para o trabalho nas Instituições referidas no subitem 1.2 – item 1 deste Edital e para o bom andamento do Programa.

5.1.3.1 O horário e o local das entrevistas serão definidos pela Comissão, com comunicação dos candidatos via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

Leia-se:

4.1 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail: permanencia@upf.br.



4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar por e-mail:

- a) o formulário de inscrição, devidamente preenchido, constante no anexo I do Edital Único;
- b) comprovante de matrícula;
- c) a declaração constante no anexo II do Edital Único, se candidato menor de idade.

5.1.1 Após a inscrição, os documentos enviados pelo candidato serão avaliados, no intuito de garantir a observância das normas e atendimento pelo interessado às condições previstas neste Edital, bem como passará por uma entrevista realizada através do Google Meet.

5.1.3 Na entrevista, além da trajetória acadêmica do candidato, serão verificadas questões relevantes para o convívio com outros estudantes, para o desenvolvimento de ações nas Instituições referidas no subitem 1.2 – item 1 do Edital Único e para o bom andamento do Programa.

5.1.3.1 O horário e o link das entrevistas serão definidos pela Comissão, com comunicação dos candidatos via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

1.3 Fica incluído no item **5** os subitens:

5.1.4 Havendo alguma dificuldade de acesso ou outras dúvidas, favor contatar a Comissão pelo e-mail permanencia@upf.br ou telefone 54 999508934.

5.1.5 Os alunos selecionados serão notificados via e-mail.


2. DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS DO EDITAL

As alterações constantes neste ADENDO se dão em caráter provisório, em decorrência e enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

3. DOS DEMAIS ASSUNTOS

Os demais itens do Edital Único, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Passo Fundo, 16 de julho de 2020



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo